



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Segunda-feira • 21 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2727

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto Nº 143, de 21 de Setembro de 2020** - Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidores aprovados em avaliação, realizada nos termos do artigo 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO
AV. Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (0**77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº 143, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a aquisição de estabilidade de servidores aprovados em avaliação, realizada nos termos do artigo 41, §4º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.”

O Prefeito Municipal de Morpará, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º- É considerável estável de acordo o Art. 41. § 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, de acordo com o decreto Nº 185 de 02 de junho de 2017.

SERVIDOR	PONTUAÇÃO	MATRÍCULA
EDIJÂNIO ALVES DE ALMEIDA	330	1145
THASSIO FREITAS DOS SANTOS	360	1148
JONAS OLIVEIRA DE SOUZA	360	1147
VALDINEY ALVES DE ALMEIDA	340	1081
WESCLEY BARRETO DA SILVA	310	1137

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Morpará-Ba, 21 de setembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará